



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI MUNICIPAL Nº 5.321, 28 DE JUNHO DE 2011.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL
NO VALOR DE R\$ 17.292,00.**

Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 17.292,00 (Dezessete Mil e Duzentos e Noventa e Dois Reais), na unidade orçamentária que segue:

Despesa.....	1112
Órgão.....	06 SECR.MUNICIPAL DE EDUCACAO
Unidade.....	03 ENSINO FUNDAMENTAL
Função.....	12 Educação
Subfunção.....	361 Ensino Fundamental
Programa.....	0257 MELHORIA NA INFRAESTR.DA REDE FÍS.ESCOLA
Projeto/Atividade.....	1208 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE EMEFS
Categoria.....	4.4.20.93.00000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES
Recurso.....	1098 FUNDO NAC. DESENV. EDUC. - CONVENIOS
Valor.....	R\$ 17.292,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução orçamentária na seguinte unidade orçamentária:

Despesa.....	1070
Órgão.....	06 SECR.MUNICIPAL DE EDUCACAO
Unidade.....	03 ENSINO FUNDAMENTAL
Função.....	12 Educação
Subfunção.....	361 Ensino Fundamental
Programa.....	0257 MELHORIA NA INFRAESTR.DA REDE FÍS.ESCOLA
Projeto/Atividade.....	1208 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE EMEFS
Categoria.....	4.4.20.93.00000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES
Recurso.....	20 Recursos MDE
Valor.....	R\$ 17.292,00




**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e onze.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Simone Azevedo Dias
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 019
e publicado (a)
Em 28 / 06 / 2011



Simone Azevedo Dias